



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 038/2020, de 16 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei n° 1242 de 16 de junho de 2020;

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

| | |
|---|----------------------|
| 0824400292.185 – Aplicação do Recurso FNAS – COVID-19 | |
| 3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.080,00 |
| 3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL BENS SERV. DISTR. GRATUITA | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERC.. – PESSOA JURÍDICA | <u>R\$ 11.920,00</u> |
| TOTAL | R\$ 18.000,00 |

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) advinda de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 16 de junho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Secretaria Municipal da Administração